



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 71, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1990**

Revogada pela: [PORTARIA Nº 210 DE 11 DE MAIO DE 1990.](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA, no uso de suas atribuições, visando a adequar, no âmbito do Ministério Público da União, a utilização veículos de representação funcional às disposições contidas na Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 1990, resolve:~~

~~1 - Transpor para a frota de serviços normais, os veículos utilizados para representação funcional; e~~

~~2 - Manter para os respectivos veículos, placa oficial fundida em duralumínio, em fundo preto, sigla e numeração específica do Ministério Público correspondente com brasão da República.~~

~~3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

**ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA**

Este texto não substitui o [publicado no DOU de 15/02/1990, n. 33, seção 1, p. 3168.](#)